REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 241, de 12/03/2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria Especial de Comunicação Social

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

CONTEÚDO

ATOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO 4

ATOS DO GABINETE DA REITORIA 5

ATOS DA VICE-REITORIA 12

ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO 12

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO 13

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 21

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS 22

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS 29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS 29
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC 29
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC 29
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO 29
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA 29
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 29
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 30
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS) 30
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES) 30
PROMOÇÕES (DOCENTES) 30
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES) 30
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS 31
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE 31
DIÁRIAS E PASSAGENS 31
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS 31
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE 31
LICENÇAS 31
ABONO DE PERMANÊNCIA 31
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE 31
FÉRIAS 32

ATOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Porto Alegre, 10 de março de 2021.

Torno pública a lista preliminar das chapas de candidatos que tiveram a sua inscrição homologada, em atendimento ao Edital nº 01/2021, de 02 de março de 2021, nas eleições para a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Representação de Docentes:

– Chapa Única: Maria Cristina Werlang (titular) e Sandra Manoela Dias Macedo (suplente)

Representação de Técnicos-Administrativo:

– Chapa Única: Maria Isalete Neumann (titular) e Aline Steinert (suplente)

Representação de Discentes:

– Chapa Única: Daniel Telichevesky (titular) e Camila Silva de Souza (suplente)

Ana Paula Scheffer Schell da Silva
Maria do Carmo de Costa
Karen Magnus
Mayandre Jacob Oliveira de Bona
COMISSÃO ELEITORAL DA CPA

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grasiele Pinz Bergmann Krüger, SIAPE 1802004 para compor o Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial SIADS.

Art. 2º Dispensar o servidor Deividi Fernando da Silva Moreira, SIAPE 1833153 do Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial SIADS.

Art. 3º Todos os demais termos e condições da Portaria nº 49, de 12 de novembro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 09 de março de 2021.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 64, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Altera o anexo da Portaria Reitoria UFCSPA nº 57, de 25 de maio de 2021

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, considerando a declaração de pandemia mundial pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, bem como a Resolução Conjunta CONSUN-CONSEPE nº 17/2020/CONSUN, de 2 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria Reitoria UFCSPA nº 57, de 25 de maio de 2021, no que se refere as atividades de planejamento e administração.

Art. 2º As novas orientações estão dispostas no anexo desta Portaria.

Art. 3º Todos os demais termos da Portaria Reitoria UFCSPA nº 57, de 25 de maio de 2021 e de seu anexo permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a necessidade em normatizar as atividades em decorrência da emergência de saúde pública.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 12 de março de 2021.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora

ANEXO – PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO INSTITUCIONAL DO NOVO CORONAVÍRUS

O presente documento contém um conjunto de orientações básicas, de modo a apresentar ajustes e adaptações das atividades de diferentes áreas acadêmicas e administrativas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA em decorrência da situação de emergência sanitária gerada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Este plano é dinâmico, frente à rápida evolução da pandemia, e pode ser reeditado a qualquer momento.

As atividades presenciais essenciais que forem mantidas deverão ser realizadas respeitando-se as regras de segurança recomendadas para cada situação específica, incluindo o distanciamento físico e o uso de equipamentos de proteção, quando indicados.

Premissas do plano de contingência:

1. Priorização da saúde e da segurança da comunidade universitária e sociedade em geral

2. Atenção às condições epidemiológicas

3. Papel da UFCSPA como Universidade da Saúde, tanto na formação de profissionais, na assistência, pesquisa, extensão quanto na educação em saúde e na divulgação científica.

4. Consideração às características especiais da UFCSPA:

a) Grande número de discentes em outros municípios e estados, que precisam realizar deslocamento em caso de retorno;

b) Grande proporção de servidores docentes, técnicos e discentes envolvidos com a assistência na linha de frente, ou pertencentes a grupos de risco;

c) Severa limitação de espaço físico;

d) Complexidade dos cursos, que incluem grande proporção de atividades em variados cenários de prática;

e) Potencial de contaminação cruzada entre o ambiente da universidade e o dos serviços de saúde;

f) Docentes com carga horária elevada, o que dificulta divisão de turmas em pequenos grupos;

g) Restrições para aumento contratos de limpeza e outros para atender a todas as recomendações de biossegurança em curto espaço de tempo.

Ensino de Graduação

1. Estabelecer a utilização do ambiente virtual de aprendizagem (moodle) para ofertar atividades acadêmicas no período letivo, com a finalidade de comunicar aos estudantes a organização da disciplina no período de aulas na modalidade de Educação a Distância Emergencial.

2. Recomendar o desenvolvimento de atividades extracurriculares, preferencialmente relacionadas ao combate à pandemia, e de forma remota.

3. Organizar, em conjunto com o Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referente ao Coronavírus, ações de docentes e discentes voluntários no combate à Pandemia.

4. As atividades dos discentes voluntários serão analisadas para fins de aproveitamento como atividade complementar ou estágio.

5. Manter as atividades dos bolsistas do Programa de Iniciação à Docência a serem realizadas de forma remota.

6. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, Secretaria de Ensino e Secretarias de curso e Assessoria às Chefias de Departamento – ACD - estarão em trabalho remoto.

7. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP continuará efetuando acompanhamento aos discentes, e o contato deverá ser feito via e-mail: nap@ufcspa.edu.br .

8. Situações não previstas nestas orientações deverão ser apresentadas à Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD para anuência.

Ensino de Pós-graduação

1. Manter as disciplinas em Educação a Distância Emergencial, respeitando o fluxo e os procedimentos estabelecidos pela PROPPG.

2. Manter as defesas de doutorado e exame de qualificação, defesa ou apresentação de mestrado, por acesso remoto, sob responsabilidade do orientador e discente e anuência do Programa de Pós-graduação.

3. Manter os processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu somente por acesso remoto.

4. Manter as atividades da Residência Médica, Multiprofissional, o treinamento para estrangeiros e a especialização, de acordo com as orientações de cada local de prática e/ou das Comissões de Residência Médica e Multiprofissional e desde que asseguradas as condições de segurança de discentes e servidores.

5. Atestados de matrícula ou diplomas da residência médica ou multiprofissional deverão ser solicitados por e-mail: coreme@ufcspa.edu.br ou coremu@ufcspa.edu.br, respectivamente. O documento digitalizado será enviado ao solicitante, e a cópia física será entregue mediante agendamento por e-mail.

6. Estágios optativos da Residência Médica deverão ser solicitados apenas por e-mail: optativocoreme@ufcspa.edu.br. Os documentos obrigatórios constam no link: https://www.ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-multiprofissional/estagios-optativos.

Todos os documentos deverão ser anexados em PDF na mensagem de solicitação. Salientamos a importância do cumprimento do prazo para solicitação que é de no mínimo 45 dias de antecedência do início do estágio.

7. Qualquer atividade não prevista nesta orientação deve ser encaminhada para Secretaria da PROPPG pelo e-mail: proppg@ufcspa.edu.br, que irá deliberar com a respectiva Coordenação sobre o assunto.

Pesquisa

1. Manter as atividades de pesquisa, com foco na COVID-19 e as atividades de pesquisas prioritárias: (i)projetos de teses e dissertações que têm prazo até dezembro de 2021; (ii) outras pesquisas mediante justificativa do pesquisador.

2. Manter as rotinas dos Laboratórios multiusuários (Central Analítica, Unidade Bioanalítica, Biologia Molecular e Patologia) de acordo com as instruções já enviadas a todos os docentes e discentes, respeitando as orientações das autoridades sanitárias e as condições epidemiológicas.

3. Manter as atividades do biotério observando as instruções de uso do biotério, as normas de segurança e as condições epidemiológicas.

4. Os servidores estarão atuando, preferencialmente, de forma remota, e quando necessário na forma presencial, no esquema de revezamento. Se necessário poderão ser convocados emergencialmente para atender a demandas de saúde pública.

5. Qualquer atividade não prevista nesta orientação deve ser encaminhada para secretaria da PROPPG pelo e-mail: proppg@ufcspa.edu.br , que irá deliberar com a respectiva Coordenação sobre o assunto.

Extensão

1. Manter execução do PROBEXT 2021 com atividades dos projetos e programas de extensão na modalidade remota.

2. Suspender atendimento presencial na Secretaria de Extensão e realizar atendimento por e-mail: extensao@ufcspa.edu.br .

3. Suspender todas ações presenciais de extensão: eventos e cursos.

4. Realizar reuniões ordinárias da Comissão de Extensão (COMEX) e Conselhos de Ligas (CONLIGAS) mensalmente na modalidade remota.

5. Realizar atendimento da comunidade com demandas PROEXT via e-mail: proext@ufcspa.edu.br .

Assuntos Estudantis

1. Suspender atendimento presencial na Coordenação de Assuntos Estudantis e realizar atendimento da comunidade com demandas Assuntos Estudantis via e-mail: assistenciaestudantil@ufcspa.edu.br .

2. Manter cronograma de execução do Edital de Auxílios Estudantis 2021.

3. Realizar análises contínuas de necessidades do Programa de Auxílios Estudantis no período de emergência sanitária.

Cultura e Editora

1. Suspender manifestações culturais e artísticas presenciais.

2. Servidores em trabalho remoto, com atendimento a possíveis demandas via e-mail: cultura@ufcspa.edu.br – Núcleo Cultural e editora@ufcspa.edu.br - Editora.

Planejamento

1. Biblioteca - Fechada para atendimento ao público; com atuação eventual de servidores para recebimento de livros e demais servidores atuando em trabalho remoto;

2. NTI - plantão em regime de revezamento para atividades essenciais e demais servidores atuando em trabalho remoto;

3. Núcleo de Apoio às Salas - fechado para atendimento ao público e servidores atuando em trabalho remoto;

4. Laboratórios de Ensino - servidores atuando em trabalho remoto, podendo ser convocados emergencialmente para a produção de álcool gel, apoio às atividades acadêmicas prioritárias ou outras demandas de saúde pública ou pesquisa relacionadas à COVID-19;

5. Engenharia - plantão em regime de revezamento de servidores para acompanhamento das obras e distribuição de EPIs, em dias e horários determinados, e demais servidores atuando em trabalho remoto, podendo ser convocados emergencialmente para atividades essenciais.

Administração

1. Departamento de Serviços Gerais: o atendimento ao público e rotinas de movimentações de bens e mudanças estão suspensos. Recebimento, distribuição de bens (equipamentos, mobiliários, etc.) e materiais adquiridos/estoque serão realizados através de agendamento, apenas em casos de urgência relativos ao combate à pandemia, demais atividades de Almoxarifado e Patrimônio serão desenvolvidas remotamente. Divisão de Protocolo e Arquivo sem atendimento presencial, as solicitações necessárias deverão ser realizadas somente através de e-mail, SEI e peticionamento eletrônico/SEI. Retirada de correspondências somente mediante agendamento, por e-mail.

2. Departamento de Compras e Contratos: fechamento para atendimento ao público. Manutenção das rotinas de gestão de contratos que envolvam pagamentos de contratos terceirizados, priorizando atividades remotas.

3. Prefeitura do Campus: Fechamento para atendimento ao público. Plantão interno presencial para atendimento de urgências somente nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h às 14h, em regime de revezamento de servidores. Manutenção do acompanhamento dos serviços terceirizados, acompanhamento de serviços de obras e reformas solicitados pela engenharia, que venham a ocorrer na Universidade. As demais atividades serão realizadas remotamente.

4. Departamento de Orçamento: fechamento para atendimento ao público, manutenção das atividades que serão realizadas remotamente.

5. Departamento de Contabilidade e Finanças: fechamento para atendimento ao público, manutenção das atividades que serão realizadas remotamente.

6. Serviços Terceirizados: prestação dos serviços essenciais de limpeza, manutenção predial, vigilância patrimonial. Serviço de transporte com veículos institucionais e de chaves serão realizados por demanda e somente em casos de urgência. Suspensão dos serviços de apoio administrativo até o retorno normal das atividades.

Pessoal

1. Realizar atos e atividades referentes aos concursos públicos e processos seletivos simplificados preferencialmente de forma remota.

2. Permanece vedada a participação de servidor docente e servidor técnico-administrativo que pertença ao grupo de risco relativo à COVID-19 em atividades presenciais, devendo-se seguir as orientações do DIBEST com base na evidência constante no Mapa de Saúde UFCSPA.

3. Suspender viagens nacionais e internacionais, a serviço, a não ser em casos excepcionais a serem avaliados pela administração.

4. Atender ao público por meio eletrônico.

5. Autorizar o trabalho remoto para todos os servidores, conforme PORTARIA Nº 04/2020/PROGESP, de 17 de março de 2020 e PORTARIA Nº 06/2020/PROGESP, de 31 de março de 2020.

6. Os servidores deverão preencher, via SEI, conforme PORTARIA Nº 04/2020/PROGESP, de 17 de março de 2020, o formulário Autodeclaração de Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública, a fim de que a Divisão de Bem-estar e Saúde no Trabalho – PROGESP/UFCSPA promova o acolhimento, apoio social ou atendimento psicológico on-line.

7. Os servidores que estão atuando na assistência ou no apoio da assistência também deverão preencher o formulário Autodeclaração de Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública, no SEI. Os servidores que estão com sintomas ou diagnóstico positivo para COVID-19 deverão comunicar ao DIBEST (saudeprogesp@ufcspa.edu.br) e, assim que possível, preencher o formulário de Telemonitoramento referente à COVID-19, no SEI.

8. O Departamento de Administração com Pessoas estará em trabalho remoto e poderá ser contatado através do e-mail: dap@ufcspa.edu.br .

9. A Divisão de Bem-estar e Saúde no trabalho continuará realizando acolhimento e atendimento aos servidores, bolsistas e estagiários, em situação de emergência pelo COVID-19, por contato via e-mail: saudeprogesp@ufcspa.edu.br .

10. Manter as solicitações de licença prevista na Lei nº 8.112/1990 por meio do processo eletrônico no SEI, conforme Base de Conhecimento Específica, incluindo a licença-saúde por motivos de contágio pelo COVID-19.

11. Acompanhar o Relatório de Atividades coletivas dos servidores e estagiários administrativos, conforme PORTARIA Nº 08/2020/PROGESP, de 22 de abril de 2020;

ATOS DA VICE-REITORIA

ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

PORTARIA EINTER REITORIA UFCSPA Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A VICE-REITORA E RESPONSÁVEL PELO ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 238, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, e pela Portaria Reitoria UFCSPA nº 53, de 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do acordo acadêmico internacional com o Instituto Politécnico de Coimbra, Portugal, conforme o processo 23103.200114/2021-38, a servidora docente Marilu Fiegenbaum, matrícula SIAPE nº 1688612.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 11 de março de 2021.

JENIFER SAFFI
Coordenadora do Escritório de Internacionalização
Vice-Reitora

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Examinadora de Ingresso Extravestibular para Transferência Voluntária do Curso de Psicologia para ingresso no ano de 2021, conforme segue:

Representante	Atribuição
Mayte Raya Amazarray	Coordenadora da Comissão
Alcyr Alves de Oliveira Júnior	Membro docente
Joana Corrêa de Magalhães Narvaez	Membro docente
Luciana Suárez Grzybowski	Membro docente
Mariana Calesso Moreira	Membro docente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 08 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Compor as Comissões Examinadoras de Ingresso Extravestibular para Transferência Voluntária e Ingresso de Diplomados do Curso de Química Medicinal para ingresso no ano de 2021, conforme segue:

Representante	Atribuição
Marla Narciso Gogoi Biajoli	Coordenadora da Comissão
Monique Deon	Membro docente
Simone Schneider Amaral	Membro docente
Viviane Rodrigues Botelho	Membro docente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 08 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Medicina da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- Alterar a atribuição do representante discente Cauê dos Santos de Oliveira, para Titular, e do representante discente Gabriel Rostand Tavares, para Suplente;

II- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Paulo José Zimermann Teixeira	Coordenador do Curso	-
	Maria Eugênia Bresolin Pinto	Vice Coordenadora	-
Ciências Básicas da Saúde	Fernanda Bordignon Nunes**	Titular	08/2020 a 07/2022
	Marilene Porawski Garrido	Suplente	02/2021 a 01/2023
Clínica Cirúrgica	Newton Roesch Aerts*	Titular	08/2019 a 07/2021
	Nilon Erling Júnior*	Suplente	01/2019 a 12/2021
Clínica Médica	Marília Maria dos Santos Severo*	Titular	06/2019 a 05/2021
	Eduardo Garcia*	Suplente	06/2019 a 05/2021

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Educação e Humanidades	Luciana Boose Pinheiro	Titular	08/2019 a 07/2021
	Paulo Gilberto Côgo Leivas	Suplente	02/2021 a 01/2023
Farmacociências	Helena Maria Tannhauser Barros**	Titular	02/2021 a 01/2023
	Marisa Tsao	Suplente	02/2021 a 01/2023
Ginecologia e Obstetrícia	Mirela Foresti Jiménez*	Titular	06/2019 a 05/2021
	Carla Maria De Martini Vanin	Suplente	08/2019 a 07/2021
Patologia e Medicina Legal	Pedro Bandeira Aleixo	Titular	08/2019 a 07/2021
	Josenel Maria Barcelos Marçal	Suplente	02/2021 a 01/2023
Pediatria	Cristiane Kopacek	Titular	02/2021 a 01/2023
	Francisco Scornavacca	Suplente	08/2019 a 07/2021
Saúde Coletiva	André Luiz da Silva	Titular	02/2021 a 01/2022
	Guido Bernardo Aranha Rosito	Suplente	02/2021 a 01/2023
Discente	André Freitas Vargens*	Titular	08/2020 a 07/2021
	Gabriel Rostand Tavares	Suplente	02/2021 a 01/2022
	Cauê dos Santos de Oliveira	Titular	02/2021 a 01/2022
	Paola Rodriguez Crescêncio	Suplente	02/2021 a 01/2022

*Mandato Reconduzido

** Recondução para novo mandato conforme Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 74, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 08 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 84, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Toxicologia Analítica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- substituir, na Coordenação, a docente Sheila Bünecker Lecke pelo docente Josias de Oliveira Merib;

II- excluir a docente Sheila Bünecker Lecke e os (as) discentes Kênya Lauschner dos Santos, Charles Francisco Ferreira, Roberta Silva Beux e Indianara Furlani;

III- incluir os (as) discentes José Henrique Moro, Andreina Oliveira Santos, Jéssica de Souza Antonio e Débora Coelho de Andrade

IV- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Josias de Oliveira Merib	Coordenador de Curso	-
	Tiago Franco de Oliveira	Vice Coordenador	-
Ciências Básicas da Saúde	Ana Paula da Silva*	Titular	01/2021 a 12/2022
	Manoel Brandes Nazer*	Suplente	01/2021 a 12/2022
Educação e Humanidades	William Kirsch	Titular	07/2019 a 06/2021
	Marta Quintanilha Gomes	Suplente	07/2019 a 06/2021
Farmacociências	Denise Conceição Mesquita Dantas*	Titular	01/2021 a 12/2022
	Marisa Tsao*	Suplente	01/2021 a 12/2022
Patologia e Medicina Legal	Helena Terezinha Hubert Silva*	Titular	01/2021 a 12/2022
	Adriana Ubirajara Silva Petry*	Suplente	01/2021 a 12/2022
Saúde Coletiva	Daniele Botelho Vinholes*	Titular	01/2021 a 12/2022
	Maria Cláudia Schardosim Cotta de Souza*	Suplente	01/2021 a 12/2022
Métodos Diagnósticos	Cristine Souza Goebel*	Titular	01/2021 a 12/2022
	Liane Nanci Rotta*	Suplente	01/2021 a 12/2022
Discente	José Henrique Moro	Titular	03/2021 a 02/2022
	Andreina Oliveira Santos	Suplente	03/2021 a 02/2022
Discente	Jéssica de Souza Antonio	Titular	03/2021 a 02/2022
	Débora Coelho de Andrade	Suplente	03/2021 a 02/2022

* Mandato reconduzido

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 67, de 8 de julho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 9 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 85, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Estágio Curricular do Curso de Toxicologia Analítica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- substituir, na Vice-Coordenação da Comissão, a docente Sheila Bünecker Lecke pelo docente Josias de Oliveira Merib;

II- excluir o docente José Fernando Ruggiero Bachega e os (as) discentes Charles Francisco Ferreira, Rodrigo Santos Huff e Bianca Schinoff;

III- incluir a docente Sheila Bünecker Lecke e as discentes Cloé Dagnese, Sofia Aquino Monteiro e Débora Coelho de Andrade;

IV- a Comissão fica recomposta da seguinte forma:

Representante	Atribuição	Mandato
Fernanda Bastos de Mello*	Coordenadora da Comissão	03/2021 a 02/2023
Josias de Oliveira Merib	Vice- Coordenador da Comissão	03/2021 a 02/2023
Denise Conceição Mesquita Dantas	Membro docente	05/2020 a 04/2022
Sheila Bünecker Lecke	Membro docente	03/2021 a 02/2023
Eliane Dallegrave*	Membro docente	03/2021 a 02/2023
Helena Terezinha Hubert Silva*	Membro docente	03/2021 a 02/2023
Marisa Tsao*	Membro docente	03/2021 a 02/2023
Bruna Fitarelli de Mello*	Membro discente Titular	03/2021 a 02/2022
Cloé Dagnese	Membro discente Titular	03/2021 a 02/2022
Sofia Aquino Monteiro	Membro discente Suplente	03/2021 a 02/2022
Débora Coelho de Andrade	Membro discente Suplente	03/2021 a 02/2022

* Mandato Reconduzido

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 21, de 25 de maio de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 9 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 86, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Examinadora de Ingresso Extravestibular para Transferência Interna do Curso de Nutrição, para ingresso no ano de 2021, conforme segue:

Representante	Atribuição
Fabiana Viegas Raimundo	Membro docente
Johanna Dagort Billig	Membro docente
Cintia Aguiar de Ávila	Membro técnico administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 9 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 87, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Examinadora para Ingresso de Diplomado do Curso de Tecnologia em Alimentos, para ingresso no ano de 2021, conforme segue:

Representante	Atribuição
Cheila Minéia Daniel de Paula	Membro docente
Graziela Brusch Brinques	Membro docente
Cintia Aguiar de Ávila	Membro técnico administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 9 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA PROGRAD REITORIA UFCSPA Nº 88, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão para Auxílio nos Processos Seletivos para Ingresso Extravestibular nos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue, ingresso no ano de 2021:

REPRESENTANTE	PRÓ-REITORIA
Arthur Dias Eich	PROGRAD
Kelton Leal Camargo	PROGRAD
Doris Willig Lima	PROGRAD

REPRESENTANTE	PRÓ-REITORIA
Cíntia Aguiar de Ávila	PROGRAD
Flávia Maciel Ribeiro	PROGRAD
Gabriela Souto Alves	PROGRAD
Eduardo Streb Sortica	PROGRAD
Cristiane Mondadori	PROGRAD
Martha Marques da Silva	PROGRAD
Alexandra Roberta Guimarães	PROPLAN
Isabel Cristina Gurgel da Silva Pires	PROPLAN
Michele Silveira da Silva	PROPLAN

Art. 2º Os membros da Comissão ficam responsáveis pelo apoio na análise de documentos para homologação das inscrições, e outras providências necessárias, nos processos seletivos para Transferência Interna, Transferência Voluntária e Ingresso de Diplomado, regulamentados respectivamente pelos Editais PROGRAD nº 19/2021, nº 20/2021 e nº 21/2021, publicados em 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 11 de março de 2021.

MÁRCIA ROSA DA COSTA
Pró-Reitora de Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2021/PROPPG, DE 09 DE MARÇO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 224 de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os dados da PORTARIA Nº 08/2021/PROPPG, DE 08 DE MARÇO DE 2021 dos bolsistas de Iniciação Científica. A Portaria a ser revogada é a de Nº 06/2021/PROPPG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de março de 2021.

Márcia Giovenardi
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021/PROEXT, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para proposição, recebimento, análise e avaliação de propostas de cursos e eventos de extensão, sem movimentação financeira, durante o período de excepcionalidade da pandemia e enquanto durar a modalidade EaD Emergencial.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, tendo em vista o disposto a Resolução CONSEPE 083/2017, emitida em 24 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Descrever os procedimentos orientadores para proposição, recebimento, análise e avaliação dos cursos e eventos de extensão, sem movimentação financeira, durante o período de excepcionalidade da pandemia e enquanto durar a modalidade EaD Emergencial, e visando colaborar com a comunidade acadêmica, garantir que sejam encaminhados via Sistema de Extensão (SiEx) somente atividades de cunho extensionista e qualificar as atividades de extensão universitária desenvolvidas na UFCSPA.

Art. 2º Para todos os fins continuam válidas as disposições da Resolução CONSEPE 083/2017, a qual dispõe sobre as normas gerais para Atividades de Extensão na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 3º Serão considerados eventos e cursos de extensão aqueles que estejam alinhados em seus objetivos e metodologia as diretrizes e bases da Política Nacional de extensão Universitária (2012) disponível em https://www.ufcspa.edu.br/images/stories/politica-nacional-extensao-universitaria-ebook.pdf

Art. 4º Durante o período de excepcionalidade da pandemia e enquanto durar a modalidade EaD Emergencial a análise de cursos e eventos seguirão o seguinte fluxo:

I. À PROEXT, via SiEx, para análise inicial da proposta, com objetivo de identificar o mérito extensionista do curso e/ou evento e a documentação referente à modalidade a distância exigida para que a ação se desenvolva (quando necessária);

II. Da PROEXT ao Núcleo de Educação à Distância (NEAD), via SiEx, para avaliação da metodologia à distância proposta;

III. Do NEAD para a PROEXT, via SiEx, para avaliação final;

IV. Da PROEXT ao proponente para resposta sobre a avaliação do curso ou evento e encaminhamentos específicos.

Art. 5º Durante o período de excepcionalidade da pandemia e enquanto durar a modalidade EaD Emergencial todos as propostas de cursos e eventos serão avaliados pelo NEAD-UFCSPA, devendo a proposta apresentar as seguintes informações:

I. justificativa da oferta da modalidade a distância;

II. descrição detalhada das atividades síncronas e/ou assíncronas a serem realizadas;

III. definição e descrição da plataforma ou ambiente virtual de aprendizagem (AVA) a ser utilizado para a realização da atividade (MConf, Google Meet, YouTube, Moodle);

IV. descrição da adequação do uso da plataforma às características do evento (público alvo, número de participantes, temática do evento, controle de participação);

V. detalhamento de como a atividade será gerenciada pela equipe e como ocorrerá a transmissão da atividade (teste da plataforma, teste prévio com palestrantes/ministrantes/debatedores/moderadores/etc.; inclusão dos participantes na sala);

VI. apresentação e descrição dos métodos para registro de frequência dos participantes inscritos;

VII. anexo de termo de autorização de publicização de imagem e voz dos palestrantes, ministrantes, debatedores, moderadores, apresentadores ou outras pessoas cuja voz e imagem sejam transmitidas durante o evento;

VIII. informação se o evento será gravado e se ficará disponível em canal ou página da equipe de organização;

IX. inclusão no cronograma a plataforma ou AVA a ser utilizado no campo “Sala reservada”.

Art. 6º Respeitando os prazos definidos para cursos e eventos presentes na Resolução CONSEPE 083/2017, buscar-se-á concluir as avaliações em um prazo máximo de 15 dias a contar de seu recebimento via SiEx. Ressalta-se que o tempo de avaliação, também, depende do tempo de resposta do proponente para a PROEXT, quando houver pendências.

Art. 7º Durante a modalidade Ead Emergencial não será possível abertura de novas disciplinas eletivas, sendo fornecida a opção para docentes de oferecerem cursos de extensão, desde que sejam abertos para o público em geral e contemplem as diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária.

Art. 8º Serão considerados prioridades para avaliação cursos e eventos que contemplem em seus objetivos ações de enfrentamento e colaboração com soluções à pandemia.

Art. 9º Para cursos e eventos que tenham a previsão do uso do Ambiente Virtual Moodle é de responsabilidade do proponente a solicitação de abertura de sala virtual específica para a ação, a qual será gerenciada pelo proponente ou equipe de trabalho/organização da proposta.

§ 1º A solicitação de sala virtual no Ambiente Moodle-UFCSPA deve ser encaminhada diretamente para o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFCSPA, via Pedidos Internos (PI) pelo link https://pi.ufcspa.edu.br/, antes da proposição do curso e/ou evento no SiEx, devendo o proponente anexar o documento comprobatório da abertura da sala quando do encaminhamento da proposta via SiEx.

§ 2º Como documento comprobatório da abertura da sala pode-se anexar o “print” da tela do computador, salvo em arquivo PDF e anexado da aba “Anexos” do SiEx.

§ 3º Somente docentes e técnicos administrativos podem solicitar abertura de sala virtual Moodle via sistema PI NTI (https://pi.ufcspa.edu.br/).

Art. 10 Após aprovação de cursos e eventos, caberá ao coordenador da proposta aprovada gerar o portal via SiEx para abertura das inscrições dos participantes.

§ 1º A inscrição de cursos e eventos de extensão é realizada exclusivamente via SiEx pelo interessado em participar, não havendo possibilidade de inscrições por terceiros.

§ 2º É vedada a inscrição de participantes por outros meios que não os especificados neste documento.

§ 3º É de responsabilidade do coordenador da proposta o controle da participação dos inscritos na modalidade EaD Emergencial.

Art. 11 Concluídos os cursos e eventos, caberá ao coordenador e equipe executora realizar gerenciamento de presenças dos participantes com fins de certificação, utilizando o SiEx.

§ 1º É obrigatória a inscrição do interessado e a comprovação de 75% de presença via SiEx para emissão dos certificados ao final do evento ou curso, os quais devem ser gerados pelo próprio participante via SiEx.

§2º Coordenador e membro de equipe executora terão seus certificados emitidos diretamente no SiEx.

§3º Participante de ação de extensão fará jus a certificado de participante de acordo com os seguintes critérios:

I. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

II. avaliação de aproveitamento, quando existir, conferido a participante com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) com nota mínima “7” (sete).

Art. 12 Casos omissos serão analisados e respondidos pela PROEXT.

Art. 13 Revoga-se a Instrução Normativa Nº 01/2020/PROEXT, de 10 de julho de 2020.

Art. 14 Esta instrução normativa entra em vigor em 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 09 de março de 2021.

DÉBORA FERNANDES COELHO
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021/PROEXT, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos para proposição, recebimento, análise e avaliação de propostas de cursos e eventos de extensão, com movimentação financeira, durante o período de excepcionalidade da pandemia e enquanto durar a modalidade EaD Emergencial.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 241, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, tendo em vista o disposto a Resolução CONSEPE 083/2017, emitida em 24 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Descrever os procedimentos orientadores para proposição, recebimento, análise e avaliação dos cursos e eventos de extensão durante o período de excepcionalidade da pandemia e enquanto durar a modalidade EaD Emergencial, e visando colaborar com a comunidade acadêmica, garantir que sejam encaminhados via Sistema de Extensão (SiEx) somente atividades de cunho extensionista e qualificar as atividades de extensão universitária desenvolvidas na UFCSPA.

Art. 2º Para todos os fins continuam válidas as disposições da Resolução CONSEPE 083/2017, a qual dispõe sobre as normas gerais para Atividades de Extensão na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 3º Serão considerados eventos e cursos de extensão aqueles que estejam alinhados em seus objetivos e metodologia as diretrizes e bases da Política Nacional de extensão Universitária (2012) disponível em https://www.ufcspa.edu.br/images/stories/politica-nacional-extensao-universitaria-ebook.pdf

Art. 4º Durante o período de excepcionalidade da pandemia e enquanto durar a modalidade EaD Emergencial a análise de cursos e eventos seguirão o seguinte fluxo:

I. À PROEXT, via SiEx, para análise inicial da proposta, com objetivo de identificar o mérito extensionista do curso e/ou evento e a documentação referente à modalidade a distância exigida para que a ação se desenvolva (quando necessária);

II. Da PROEXT ao Núcleo de Educação à Distância (NEAD), via SiEx, para avaliação da metodologia à distância proposta;

III. Do NEAD para a PROEXT, via SiEx, para avaliação final;

IV. Da PROEXT ao proponente para resposta sobre a avaliação do curso ou evento e encaminhamentos específicos.

V. Do PROPONENTE para a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED), após aprovação da proposta no SiEx.

Art. 5º Durante o período de excepcionalidade da pandemia e enquanto durar a modalidade EaD Emergencial todos as propostas de cursos e eventos serão avaliados pelo NEAD-UFCSPA, devendo a proposta apresentar as seguintes informações:

I. justificativa da oferta da modalidade a distância;

II. descrição detalhada das atividades síncronas e/ou assíncronas a serem realizadas;

III. definição e descrição da plataforma ou ambiente virtual de aprendizagem (AVA) a ser utilizado para a realização da atividade (MConf, Google Meet, YouTube, Moodle);

IV. descrição da adequação do uso da plataforma às características do evento (público alvo, número de participantes, temática do evento, controle de participação);

V. detalhamento de como a atividade será gerenciada pela equipe e como ocorrerá a transmissão da atividade (teste da plataforma, teste prévio com palestrantes/ministrantes/debatedores/moderadores/etc.; inclusão dos participantes na sala);

VI. apresentação e descrição dos métodos para registro de frequência dos participantes inscritos;

VII. anexo de termo de autorização de publicização de imagem e voz dos palestrantes, ministrantes, debatedores, moderadores, apresentadores ou outras pessoas cuja voz e imagem sejam transmitidas durante o evento;

VIII. informação se o evento será gravado e se ficará disponível em canal ou página da equipe de organização;

IX. inclusão no cronograma a plataforma ou AVA a ser utilizado no campo “Sala reservada”.

Art. 6º Todas as propostas de cursos e eventos de extensão com movimentação financeira devem ser submetidas ao SiEx com, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data de início da atividade. No que compete à PROEXT, buscar-se-á concluir as avaliações em um prazo máximo de 15 dias a contar de seu recebimento via SiEx. Após aprovação da proposta no SiEx, cabe ao proponente fazer uma cópia do evento em PDF e encaminhar proposta aprovada para análise e estabelecimento de apoio junto à FUNDMED pelo email eventos@fundmed.org.br.

Parágrafo único. Todas questões relativas a movimentação financeira serão orientadas ao coordenador da proposta pela FUNDMED.

Art. 7º Serão considerados prioridades para avaliação cursos e eventos que contemplem em seus objetivos ações de enfrentamento e colaboração com soluções à pandemia.

Art. 8º Para cursos e eventos que tenham a previsão do uso do Ambiente Virtual Moodle é de responsabilidade do proponente a solicitação de abertura de sala virtual específica para a ação, a qual será gerenciada pelo proponente ou equipe de trabalho/organização da proposta.

§ 1º A solicitação de sala virtual no Ambiente Moodle-UFCSPA deve ser encaminhada diretamente para o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFCSPA, via Pedidos Internos (PI) pelo link https://pi.ufcspa.edu.br/, antes da proposição do curso e/ou evento no SiEx, devendo o proponente anexar o documento comprobatório da abertura da sala quando do encaminhamento da proposta via SiEx.

§ 2º Como documento comprobatório da abertura da sala pode-se anexar o “print” da tela do computador, salvo em arquivo PDF e anexado da aba “Anexos” do SiEx.

§ 3º Somente docentes e técnicos administrativos podem solicitar abertura de sala virtual Moodle via sistema PI NTI (https://pi.ufcspa.edu.br/).

Art. 9º Após aprovação de cursos e eventos, caberá ao coordenador da proposta aprovada fazer uma cópia do evento em PDF e encaminhar proposta aprovada para análise e estabelecimento de apoio junto à FUNDMED pelo e-mail eventos@fundmed.org.br.

§ 1º A inscrição de cursos e eventos de extensão com movimentação financeira é realizada exclusivamente por plataforma gerida pela FUNDMED.

§ 2º É de responsabilidade do coordenador da proposta seguir as orientações da FUNDMED para o controle da participação dos inscritos na modalidade EaD Emergencial.

Art. 10 Concluídos os cursos e eventos, caberá ao coordenador e equipe executora realizar gerenciamento de presenças dos participantes com fins de certificação, a partir das orientações da FUNDMED.

§1º Coordenador e membro de equipe executora terão seus certificados emitidos diretamente no SiEx.

§2º Participante de ação de extensão fará jus a certificado de participante de acordo com os seguintes critérios:

I. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

II. avaliação de aproveitamento, quando existir, conferido a participante com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) com nota mínima “7” (sete).

Art. 11 Os recursos financeiros podem ser utilizados pelo coordenador da atividade para as seguintes situações:

a) aquisição e manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo vinculado à ação proposta;

b) pagamento de taxas de publicação de artigos e aquisição de separatas;

c) custeio da vinda de palestrantes;

d) apoio na realização e participação em eventos ou cursos.

Art. 12 Casos omissos serão analisados e respondidos pela PROEXT.

Art. 13 Esta instrução normativa entra em vigor em 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 09 de março de 2021.

DÉBORA FERNANDES COELHO
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 831/2021/DAP -Lotar, a partir de 11/03/2021, a servidora MÁRCIA SCHMITT VERONEZI CAPPELLARI, matrícula SIAPE nº 1671870, na Assessoria Especial de Comunicação Social desta Universidade. (Processo nº 23103.203472/2021-01).

PORTARIA Nº 832/2021/DAP - Lotar, a partir de 11/03/2021, a servidora RITA STAMER NEVES, matrícula SIAPE nº 2062849, na Procuradoria Federal junto à UFCSPA. ((Processo nº 23103.203445/2021-20).

PORTARIA Nº 833/2021/DAP - Lotar, a partir de 11/03/2021, o servidor JOÃO RIBEIRO DA CUNHA NETO, matrícula SIAPE nº 213450, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários desta Universidade. (Processo nº 23103.203472/2021-01).

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

PORTARIA Nº 822/2021/DAP - Conceder, a partir de 02/03/2021, a CARINE RAQUEL BLATT, matrícula SIAPE 1488211, promoção funcional, de Classe C, com denominação de Professora Adjunta C, nível 4, para Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 1 (Processo nº 23103.208531/2020-48).

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

PORTARIA Nº 821/2021/DAP - Conceder, a partir de 01/03/2021, a SIMONE SCHNEIDER AMARAL, matrícula SIAPE 1849730, progressão funcional, de Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 1, para Classe D, com denominação de Professora Associada, nível 2 (Processo nº 23103.200537/2021-58).

PORTARIA Nº 820/2021/DAP - Conceder, a partir de 02/03/2021, a MARCELO FARIA SILVA, matrícula SIAPE 1849114, progressão funcional, de Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 1, para Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 2 (Processo nº 23103.206871/2020-34).

PORTARIA Nº 807/2021/DAP - Conceder, a partir de 28/01/2021, a ALEXANDRE DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula SIAPE 1674305, progressão funcional, de Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 1, para Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 2 (Processo nº 23103.209162/2020-19).

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Sem movimentos.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos.

DIÁRIAS E PASSAGENS

Sem movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos.

LICENÇAS

PORTARIA Nº 824//2021/DAP/PROGESP - Conceder licença gestante e sua prorrogação no período de 27/02/2021 a 25/08/2021 a servidora ISABEL CRISTINA SIQUEIRA DA SiLVA , matrícula n º 3214757 . (Processo nº 23103.203262/2021-12).

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 828/2021/DAP - Cancelar, a parcela de férias programada para o período de 27/03/2021 à 12/04/2021, de RODRIGO LIGABUE BRAUN, matrícula SIAPE n° 3050173. (Processo nº 23103.203172/2021-13).

PORTARIA Nº 782/2021/DAP - Interromper, a partir de 18/02/2021, a parcela de férias programada para o período de 15/02/2021 à 24/02/2021, de ISADORA FARIAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 1698272. (Processo nº 23103.201710/2021-35).

Porto Alegre, 12 de março de 2021

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas